



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1º TA ao CO N.º 008/SG/MPDFT/2020

PROCESSO N.º 08191.078500/2019-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 06.164.913/0001-20, estabelecida na Rua Irmã Benwarda, 35, 2 andar, Centro, Florianópolis – SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **WLADIMIR HORN HULSE**, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG n.º 972.646 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.750.089-00, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo n.º 08191.078500/2019-87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir as localidades Edifício Garagem do MPDFT e Salas das Promotorias de Justiça de Águas Claras à realização do serviço de análise microbiológica e diagnóstico de qualidade do ar, previstos no contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO

A inclusão descrita no *caput* desta cláusula corresponde a alterações do Parágrafo Terceiro – Dos Locais e Horário de Execução dos Serviços, da Cláusula Primeira do Contrato Original, para incluir as seguintes:

- “ 12. *Edifício Garagem do MPDFT, localizado no Setor de Garagens Oficial Norte - SGON, QD 01, LT 10-30;*
13. *Salas das Promotorias de Justiça de Águas Claras, situadas no Taguatinga Shopping, QS 1, Lote 40, Torre B, 3º andar. “*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

WLADIMIR HORN HULSE
Sócio-Diretor